



FOLHAS N.º 62
118

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

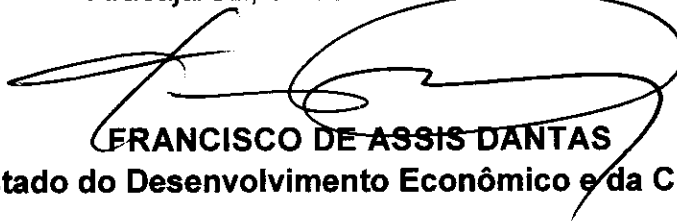
Processo nº.: 019.000.00166/2016-2

Assunto: Contrato de Gestão SEDETEC-IPTI

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, autorizando a respectiva despesa, fundamentada no Art. 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores do mesmo diploma legal, em favor do INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – IPTI, no valor de valor de R\$ 958.568,00 (novecentos e cinquenta oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para cobrir despesas que visam o estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI para empregar o conhecimento científico e tecnológico para conceber e produzir tecnologias sociais, para as diversas instâncias do Governo do Estado de Sergipe, que contribuam com políticas públicas vigentes, a partir de experiências desenvolvidas e sistematizadas em Santa Luzia do Itanhhy, através da celebração de parcerias e/ou da prestação de serviços com órgãos do poder público estadual, conforme instrução do presente processo e Parecer Jurídico nº 8223/2016 – PGE.

Publique-se e encaminhe-se ao DAF/SEDETEC, para emissão da nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2016.



FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia